

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.711/2020, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município da Lapa e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 02/06/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 08/06/2021.

Encaminho às Comissões de:

Urbanismo e Obras Públicas, em 07/06/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>10</u> / <u>06</u> / 2021	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 VILMAR C. FÁVARO PURGA Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Marco Bortoletto</u> Lapa, em <u>10</u> / <u>06</u> / 2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Vilmar C. Fávaro Purga- Presidente da CUOP Recebido pelo Relator _____/_____/2021.  Relator

Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:

VILMAR C. FÁVARO PURGA (Presidente)

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Membro)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)